



Estado de Rondônia  
**Câmara Municipal de Cacoal**  
**Gabinete Vereador Zivan Almeida**

---

**INDICAÇÃO N. 48/CMC/2023**

INDICO ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte de Cacoal - SEMTRAN, que realize a inclusão do símbolo do autismo nas placas de sinalização de vagas reservadas localizadas no município.

**JUSTIFICATIVA**

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme o art. 1º, § 2º, da Lei nacional n. 12.764/2012. Desse modo, para efetivar o direito dessas pessoas faz-se necessária a inclusão do símbolo do autismo nas placas de sinalização de vagas reservadas localizadas no município de Cacoal.

Atenciosamente.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 31 de maio de 2023

**JOSISVAN COELHO DE ALMEIDA**  
**(VEREADOR)**